

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1637/64

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE TUPÃ

ASSUNTO : Projeto de lei n° 249/63 sobre a criação da Faculdade acima mencionada.

P A R E C E R N°740/66

À Egrégia Câmara do Ensino Superior

Trata-se de um dos inúmeros projetos do Legislativo, propondo a criação de uma Faculdade de Farmácia e Odontologia, em Tupã.

Opinamos sobre a inconveniência da aprovação do projeto n° 249/63, que tramita na Assembleia Legislativa, desde 1954.

A cidade de Tupã não preenche as condições mínimas estabelecidas pela Resolução n° 20/65, especialmente quanto às reais necessidades do meio, que serão atendidas com a estruturação da futura Universidade de Bauru.

Este é o nosso Parecer, S.M.J.

São Paulo, 24/9/66

a) ANTÔNIO DE LORENZO NETO
Relator